30ª Anos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos **03(três)** dias do mês de **agosto, de 1993 (mil novecentos e noventa e três,** sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador José de Moura Filho.**

Às 8h e 40 min(oito horas e trinta e cinco minutos), havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador José de Moura Filho,** a qual estiveram presentes os eminentes Juízes **Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz , Ionilda Maria carneiro Pires e João Francisco Ferreira.** Declarada aberta a sessão o Exmo.Sr. Presidente informou a ausência do douto representante da Procuradoria Regional Eleitoral. Após determinada leitura da Ata da sessão anterior, o Exmo.Sr. Presidente foi informado que, apesar de pronta, a mencionada Ata está em poder do Sr. Diretor Geral, que se encontra em viagem à Brasília, ficando decidida sua leitura posteriormente. Em seguida, o Exmo.Sr. Presidente passou a palavra aos doutos julgadores, que informaram da impossibilidade de conferir os Acórdãos e julgar os processos em mesa, dada a ausência do douto Procurador e parecer ministerial, respectivamente. Ecerrado o assunto, adiados os julgamentos, o Exmo. Sr. Presidente sugeriu uma emenda, através de Resolução, para alterar o art. 45 do Regimento Interno, a fim de que todos os membros presentes às sessões, bem como o Procurador Regional Eleitoral, apusessem suas assinaturas nas Atas que fossem aprovadas. O Juiz João Francisco Ferreira, observou que, em conformidade ao art. 133, §1º do mesmo Regimento Interno, a apreciação da reforma, só seria possível coma presença de todos os membros e mediante indicação escrita e anteriormente distribuida. Ficou, assim decidido, que a alteração sugerida seria apreciada em sessão posterior. Nada mais havendo a tratar o Exmo.Sr. Presidente encerrou a sessão às 8h e 50 minutos. E para constar lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, na forma regimental, comigo (Márcia Cristina B. Lyra A. Rocha) Secretária, que a datilografei.

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

Presidente